

MINISTÉRIO DO MAR**Portaria n.º 303/92**

de 3 de Abril

Tornando-se necessário alterar a lista de mercadorias a que se refere o n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Tarifas da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, de forma a clarificar a respectiva classificação das mercadorias e também a proporcionar uma maior competitividade aos portos em questão;

Tendo em consideração a política de rendimentos e preços adoptada pelo Governo;

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 8/87, de 6 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 1154/90, de 23 de Novembro;

Manda o Governo, pelo Ministro do Mar, o seguinte:

1.º Os artigos 12.º, 15.º, 16.º e 23.º do Regulamento de Tarifas da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, aprovado pela Portaria n.º 1154/90, de 23 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 12.º**Taxas**

1 — Todas as embarcações que entrem ou estacionam na área portuária ou marítima sob jurisdição da Administração estão sujeitas ao pagamento das seguintes taxas de estacionamento, por tonelada de arqueação bruta (tAB):

a) No primeiro período de vinte e quatro horas ou fracção — 9\$;

b) Por iguais períodos sucessivos — 2\$20.

2 —
3 —
4 —
5 —

Artigo 15.º**Embarcações de pesca local e costeira e de tráfego local — Taxas**

As embarcações de tráfego local e de pesca local e costeira pagarão, por acostagem especificamente destinada às suas operações de carga, descarga ou abastecimento, a seguinte taxa diária:

Por cada 50 tAB ou fracção — 220\$.

Artigo 16.º**Avenças**

1 — A requerimento dos interessados, podem ser concedidas avenças às embarcações de pesca local e costeira e de tráfego local de 10 tAB a 500 tAB para estacionarem a obras destinadas às suas actividades específicas e para utilização de docas de maré, mediante o pagamento das seguintes taxas:

a) Até 50 tAB:

Anual — 5400\$;
Semestral — 2970\$;
Trimestral — 1650\$;

b) De mais de 50 tAB a 100 tAB:

Anual — 9720\$;
Semestral — 5400\$;
Trimestral — 2970\$;

c) De mais de 100 tAB a 200 tAB:

Anual — 16 200\$;
Semestral — 8910\$;
Trimestral — 4860\$;

d) Por cada tonelada de arqueação bruta acima de 200 tAB, as taxas referidas na alínea c) serão acrescidas de:

Anual — 54\$/tAB;
Semestral — 29\$50/tAB;
Trimestral — 16\$/tAB;

e)
f)

2 —
3 —

Artigo 23.º

[...]

1 — As taxas de porto a cobrar são as seguintes, por cada tonelada de mercadoria movimentada, de acordo com o n.º 2 do artigo 21.º:

Grupos	Escudos por tonelada	
	Descarga	Carga
I	38\$00	29\$00
II	46\$00	38\$00
III	54\$00	38\$00
IV	61\$00	49\$00
V	83\$00	61\$00
VI	105\$00	68\$00
VII	165\$00	68\$00
VIII	196\$00	77\$00
IX	225\$00	77\$00
X	245\$00	77\$00

a) As mercadorias de tráfego fluvial e local pagarão a taxa de porto, que é de 16\$/t.

b)
2 —
3 —

2.º A lista de mercadorias a que se refere o n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Tarifas da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra anexa à Portaria n.º 1155/90, de 23 de Novembro, é substituída pela lista que se anexa.

3.º A presente portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério do Mar.

Assinada em 19 de Março de 1992.

O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

ANEXO

**Lista de mercadorias a que se refere o n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Tarifas
da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra**

Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group
01.01	VII	08.08	IV	15.21	III	25.13	V
01.02	VII	08.09	IV	15.22	III	25.14	I
01.03	VII	08.10	IV	16.01	VI	25.15	IV
01.04	VII	08.11	IV	16.02	VI	25.16	IV
01.05	VII	08.12	IV	16.03	VI	25.17	I
01.06	VII	08.13	IV	16.04	II	25.18	I
02.01	VI	08.14	IV	16.05	V	25.19	I
02.02	VI	09.01	VI	17.01	IV	25.20	I
02.03	VI	09.02	VI	17.02	IV	25.21	I
02.04	VI	09.03	VI	17.03	II	25.22	I
02.05	VI	09.04	VI	17.04	IV	25.23	IV
02.06	VI	09.05	VI	18.01	VI	25.24	I
02.07	VI	09.06	VI	18.02	II	25.25	I
02.08	VI	09.07	VI	18.03	VI	25.26	I
02.09	VI	09.08	VI	18.04	VI	25.27	I
02.10	VI	09.09	VI	18.05	VI	25.28	I
03.01	IX	09.10	VI	18.06	VI	25.29	I
03.01.91	II	10.01	II	19.01	IV	25.30	I
03.01.92	II	10.02	II	19.02	IV	26.01	I
03.01.93	II	10.03	II	19.03	IV	26.02	II
03.01.99	II	10.04	II	19.04	IV	26.03	V
03.02	II	10.05	II	19.05	IV	26.04	VI
03.03	II	10.06	III	20.01	IV	26.05	II
03.04	II	10.07	II	20.02	II	26.06	II
03.05	V	10.08	II	20.03	IV	26.07	II
03.06	V	11.01	III	20.04	IV	26.08	II
03.07	V	11.02	III	20.05	IV	26.09	VIII
04.01	III	11.03	III	20.06	IV	26.10	II
04.02	V	11.04	IV	20.07	IV	26.11	II
04.03	V	11.05	IV	20.08	IV	26.12	X
04.04	V	11.06	IV	20.09	IV	26.13	II
04.05	V	11.07	IV	21.01	VIII	26.14	II
04.06	V	11.08	III	21.01.20	VI	26.15	II
04.07	V	11.09	III	21.02	VI	26.16	X
04.08	V	12.01	II	21.03	VI	26.17	II
04.09	IV	12.02	II	21.04	VI	26.18	I
04.10	VI	12.03	II	21.05	VI	26.19	I
05.01	VI	12.04	II	21.06	VI	26.20	IV
05.02	VI	12.05	II	22.01	I	26.20.11	III
05.03	VI	12.06	II	22.02	III	26.20.19	III
05.04	VI	12.07	II	22.03	III	26.20.20	III
05.05	VI	12.08	II	22.04	VI	26.20.40	III
05.06	VI	12.09	VI	22.04.21	III	26.20.50	III
05.07	VI	12.10	II	22.04.29	III	26.20.90	III
05.08	VI	12.11	VI	22.04.30	III	26.21	I
05.09	VI	12.12	II	22.05	VI	27.01	III
05.10	VI	12.13	II	22.06	VI	27.02	I
05.11	VI	12.14	II	22.07	VI	27.03	I
06.01	VI	13.01	VI	22.08	VI	27.04	III
06.02	VI	13.02	VI	22.09	VI	27.05	III
06.03	VI	14.01	VI	23.01	II	27.06	III
06.04	VI	14.02	VI	23.02	II	27.07	III
07.01	I	14.03	VI	23.03	II	27.08	III
07.02	II	14.04	VI	23.04	II	27.09	II
07.03	II	15.01	VI	23.05	II	27.10	III
07.04	II	15.02	VI	23.06	II	27.11	III
07.05	II	15.03	III	23.07	II	27.12	IV
07.06	II	15.04	III	23.08	II	27.13	IV
07.07	II	15.05	III	23.09	II	27.14	I
07.08	II	15.06	III	24.01	VI	27.15	III
07.09	II	15.07	III	24.02	VIII	28.01	III
07.10	II	15.08	III	24.03	VIII	28.02	III
07.10.10	I	15.09	III	25.01	I	28.03	III
07.11	IV	15.10	III	25.02	III	28.04	III
07.12	IV	15.11	III	25.03	I	28.05	III
07.13	II	15.12	III	25.04	I	28.06	III
07.14	II	15.13	III	25.05	I	28.07	I
08.01	IV	15.14	III	25.06	I	28.08	III
08.02	IV	15.15	III	25.07	I	28.09	III
08.03	III	15.16	III	25.08	I	28.10	III
08.04	IV	15.17	VI	25.09	I	28.11	III
08.05	III	15.18	III	25.10	I	28.12	III
08.06	IV	15.19	III	25.11	I	28.13	III
08.07	IV	15.20	V	25.12	I	28.14	II

Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group
28.15	III	30.01	IX	38.15	V	44.07	I
28.16	III	30.02	IX	38.16	V	44.08	I
28.17	III	30.03	IX	38.17	V	44.09	I
28.18	III	30.04	IX	38.18	V	44.10	III
28.19	III	30.05	IX	38.19	V	44.11	III
28.20	III	30.06	IX	38.20	V	44.12	III
28.21	III	31.01	I	38.21	V	44.13	III
28.22	III	31.02	II	38.22	V	44.14	III
28.23	III	31.02.50	I	38.23	V	44.15	II
28.24	III	31.03	II	39.01	V	44.16	II
28.25	III	31.04	II	39.02	V	44.17	III
28.26	III	31.04.10	I	39.03	V	44.18	III
28.27	III	31.05	II	39.04	V	44.19	III
28.28	III	32.01	IV	39.05	V	44.20	III
28.29	III	32.02	IV	39.06	V	44.21	III
28.30	III	32.03	IV	39.07	V	45.01	I
28.31	III	32.04	IV	39.08	V	45.02	I
28.32	III	32.05	IV	39.09	V	45.03	III
28.33	III	32.06	IV	39.10	V	45.04	III
28.34	III	32.07	IV	39.11	V	46.01	IV
28.35	III	32.08	IV	39.12	V	46.02	IV
28.36	III	32.09	IV	39.13	V	47.01	II
28.37	III	32.10	IV	39.14	V	47.02	II
28.38	III	32.11	IV	39.15	V	47.03	VI
28.39	III	32.12	IV	39.16	VI	47.04	II
28.40	III	32.13	IV	39.17	VI	47.05	II
28.41	III	32.14	IV	39.18	VI	47.06	II
28.42	III	32.15	IX	39.19	VI	47.07	II
28.43	III	32.15.11	IV	39.20	VI	48.01	IV
28.44	X	32.15.19	IV	39.21	VI	48.02	IV
28.45	X	33.01	VIII	39.22	VI	48.03	IV
28.46	X	33.02	VIII	39.23	VI	48.04	IV
28.47	III	33.03	VIII	39.24	VI	48.05	IV
28.48	III	33.04	VIII	39.25	VI	48.06	IV
28.49	III	33.05	VIII	39.26	VI	48.07	IV
28.50	III	33.06	VIII	40.01	V	48.08	IV
28.51	III	33.07	VIII	40.02	V	48.09	IV
29.01	V	34.01	V	40.03	V	48.10	IV
29.02	V	34.02	V	40.04	V	48.11	IV
29.03	V	34.03	V	40.05	VII	48.12	IV
29.04	V	34.04	V	40.06	VII	48.13	IV
29.05	V	34.05	V	40.07	VII	48.14	IV
29.06	V	34.06	IX	40.08	VII	48.15	IV
29.07	V	34.07	V	40.09	VII	48.16	VI
29.08	V	35.01	V	40.10	VII	48.17	VI
29.09	V	35.02	V	40.11	VII	48.18	VI
29.10	V	35.03	V	40.12	VII	48.19	VI
29.11	V	35.04	V	40.13	VII	48.20	VI
29.12	V	35.05	V	40.14	VII	48.21	VII
29.13	V	35.06	IX	40.15	VIII	48.22	VI
29.14	V	35.06.10	V	40.16	VII	48.23	VI
29.15	V	35.07	V	40.17	VII	49.01	VII
29.16	V	36.01	VIII	41.01	VI	49.02	VII
29.17	V	36.02	VIII	41.02	VI	49.03	VII
29.18	V	36.03	VIII	41.03	VI	49.04	VII
29.19	V	36.04	VIII	41.04	VIII	49.05	VII
29.20	V	36.05	IX	41.05	VIII	49.06	VII
29.21	V	36.06	IX	41.06	VIII	49.07	VII
29.22	V	37.01	IX	41.07	VIII	49.08	VII
29.23	V	37.02	IX	41.08	VIII	49.09	VII
29.24	V	37.03	IX	41.09	VIII	49.10	VII
29.25	V	37.04	IX	41.10	VI	49.11	VII
29.26	V	37.05	IX	41.11	VIII	50.01	III
29.27	V	37.06	IX	42.01	VII	50.02	III
29.28	V	37.07	IX	42.02	VIII	50.03	III
29.29	V	38.01	V	42.03	VIII	50.04	IV
29.30	V	38.02	V	42.04	VII	50.05	IV
29.31	V	38.03	V	42.05	VII	50.06	IV
29.32	V	38.04	V	42.06	IX	50.07	VII
29.33	V	38.05	V	43.01	X	51.01	III
29.34	V	38.06	V	43.02	X	51.02	III
29.35	V	38.07	V	43.03	VIII	51.03	III
29.36	IX	38.08	VII	43.04	VIII	51.04	III
29.37	IX	38.09	V	44.01	IV	51.05	III
29.38	IX	38.10	V	44.02	I	51.06	IV
29.39	IX	38.11	V	44.03	I	51.07	IV
29.40	V	38.12	V	44.04	I	51.08	IV
29.41	IX	38.13	V	44.05	III	51.09	IV
29.42	V	38.14	V	44.06	I	51.10	IV

Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group
51.11	VII	59.02	VII	65.07	VIII	72.03	III
51.12	VII	59.03	VII	66.01	IX	72.04	I
51.13	VII	59.04	IV	66.02	IX	72.05	III
52.01	III	59.05	VII	66.03	IX	72.06	III
52.02	III	59.06	VII	67.01	IX	72.07	III
52.03	III	59.07	VII	67.02	IX	72.08	V
52.04	IV	59.08	VII	67.03	IX	72.09	III
52.05	IV	59.09	VII	67.04	IX	72.10	III
52.06	IV	59.10	VII	68.01	V	72.11	III
52.07	IV	59.11	VII	68.02	V	72.12	III
52.08	IV	60.01	VII	68.03	IV	72.13	III
52.09	IV	60.01.21	IV	68.04	VI	72.14	III
52.10	IV	60.01.22	IV	68.05	VI	72.15	III
52.11	IV	60.01.91	IV	68.06	VI	72.16	III
52.12	IV	60.01.92	IV	68.07	V	72.17	III
53.01	III	60.02	VII	68.08	V	72.18	III
53.02	III	60.02.10	IV	68.09	V	72.19	III
53.03	III	60.02.20	IV	68.10	V	72.20	III
53.04	III	60.02.30	IV	68.11	V	72.21	III
53.05	III	60.02.42	IV	68.12	VI	72.22	III
53.06	IV	60.02.43	IV	68.13	VI	72.23	III
53.07	VI	60.02.92	IV	68.14	V	72.24	III
53.08	VI	60.02.93	IV	68.15	V	72.25	III
53.08.30	IV	61.01	VIII	69.01	IV	72.26	III
53.09	VII	61.02	VIII	69.02	IV	72.27	III
53.10	VII	61.03	VIII	69.03	VI	72.28	III
53.11	VII	61.04	VIII	69.04	IV	72.29	III
54.01	IV	61.05	VIII	69.05	IV	73.01	V
54.02	IV	61.06	VIII	69.06	IV	73.02	III
54.03	IV	61.07	VIII	69.07	IV	73.03	IV
54.04	IV	61.08	VIII	69.08	IV	73.04	IV
54.05	IV	61.09	VIII	69.09	V	73.05	IV
54.06	IV	61.10	VIII	69.10	VII	73.06	IV
54.07	IV	61.11	VIII	69.11	IV	73.07	IV
54.08	IV	61.12	VIII	69.12	IV	73.08	VI
55.01	III	61.13	VIII	69.13	IV	73.09	IV
55.02	III	61.14	VIII	69.14	IV	73.10	IV
55.03	III	61.15	VIII	70.01	V	73.11	IV
55.04	III	61.16	VIII	70.02	V	73.12	V
55.05	III	61.17	VIII	70.03	V	73.13	V
55.06	III	62.01	VIII	70.04	V	73.14	V
55.07	III	62.02	VIII	70.05	V	73.15	VII
55.08	IV	62.03	VIII	70.06	V	73.16	VII
55.09	IV	62.04	VIII	70.07	V	73.17	VII
55.10	IV	62.05	VIII	70.08	V	73.18	VII
55.11	IV	62.06	VIII	70.09	V	73.19	VII
55.12	IV	62.07	VIII	70.10	VI	73.20	VII
55.13	IV	62.08	VIII	70.11	V	73.21	VII
55.14	IV	62.09	VIII	70.12	VI	73.22	VII
55.15	IV	62.10	VIII	70.13	VI	73.23	VII
55.16	IV	62.11	VIII	70.14	VII	73.24	VII
56.01	VII	62.12	VIII	70.15	V	73.25	V
56.02	VII	62.13	VIII	70.16	VI	73.26	V
56.03	VII	62.14	VIII	70.17	VI	74.01	I
56.04	VII	62.15	VIII	70.18	VI	74.02	VI
56.04.20	IV	62.16	VIII	70.19	V	74.03	VI
56.04.90	IV	62.17	VIII	70.20	VI	74.04	IV
56.05	VII	63.01	VIII	71.01	X	74.05	VI
56.06	IV	63.02	IX	71.02	X	74.06	VI
56.07	V	63.03	IX	71.02.21	V	74.07	VI
56.08	VII	63.04	IX	71.02.29	V	74.08	VI
56.09	V	63.05	II	71.03	X	74.09	VI
57.01	IV	63.06	V	71.04	X	74.10	VI
57.02	IV	63.07	IV	71.05	V	74.11	VI
57.03	IV	63.08	IV	71.06	X	74.12	VI
57.04	IV	63.09	III	71.07	X	74.13	V
57.05	IV	63.10	III	71.08	X	74.14	V
58.01	VIII	64.01	VII	71.09	X	74.15	VII
58.02	VIII	64.02	VII	71.10	X	74.16	VII
58.03	IV	64.03	VII	71.11	X	74.17	VII
58.04	VII	64.04	VII	71.12	X	74.18	VII
58.05	IV	64.05	VII	71.13	X	74.19	VII
58.06	VII	64.06	VII	71.14	X	75.01	VI
58.07	VII	65.01	VII	71.15	X	75.02	VII
58.08	VII	65.02	VII	71.16	X	75.03	VI
58.09	VII	65.03	VIII	71.17	X	75.04	VII
58.10	VII	65.04	VIII	71.18	X	75.05	VII
58.11	IV	65.05	VIII	72.01	III	75.06	VII
59.01	VII	65.06	VIII	72.02	III	75.07	VII

Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group
75.08	VII	83.05	IX	84.73	IX	88.03	VII
76.01	VI	83.06	VII	84.74	VII	88.04	IX
76.02	III	83.07	VII	84.75	VII	88.05	VII
76.03	VI	83.08	VII	84.76	VIII	89.01	VII
76.04	VI	83.09	VII	84.77	VII	89.02	VII
76.05	VI	83.10	VII	84.78	VII	89.03	VII
76.06	VI	83.11	VII	84.79	VII	89.04	VII
76.07	VI	84.01	VIII	84.80	VIII	89.05	VII
76.08	VI	84.02	VIII	84.81	VIII	89.06	VII
76.09	VI	84.03	VIII	84.82	VIII	89.07	VII
76.10	VI	84.04	VIII	84.83	VIII	89.08	VII
76.11	IV	84.05	VIII	84.84	VIII	90.01	IX
76.12	IV	84.06	VIII	84.85	VIII	90.02	IX
76.13	IV	84.07	VIII	85.01	VIII	90.03	IX
76.14	V	84.08	VIII	85.02	VIII	90.04	IX
76.15	VII	84.09	VIII	85.03	VIII	90.05	IX
76.16	VII	84.10	VIII	85.04	VIII	90.06	IX
78.01	IV	84.11	VIII	85.05	VIII	90.07	IX
78.02	III	84.12	VIII	85.06	VIII	90.08	IX
78.03	IV	84.13	VIII	85.07	VIII	90.09	IX
78.04	IV	84.14	VIII	85.08	VIII	90.10	IX
78.05	IV	84.15	VIII	85.09	VIII	90.11	IX
78.06	VII	84.16	VIII	85.10	VIII	90.12	IX
79.01	IV	84.17	VIII	85.11	VIII	90.13	IX
79.02	III	84.18	VIII	85.12	VIII	90.14	IX
79.03	IV	84.19	VIII	85.13	VII	90.15	IX
79.04	IV	84.20	VIII	85.14	VIII	90.16	IX
79.05	IV	84.21	VIII	85.15	VII	90.17	IX
79.06	IV	84.22	VIII	85.16	VIII	90.18	IX
79.07	VII	84.23	VIII	85.17	IX	90.18.11	VIII
80.01	IV	84.24	VIII	85.18	IX	90.18.19	VIII
80.02	VIII	84.25	VIII	85.19	IX	90.18.20	VIII
80.03	IV	84.26	VIII	85.20	IX	90.19	IX
80.04	IV	84.27	VIII	85.21	IX	90.20	IX
80.05	IV	84.28	VIII	85.22	IX	90.21	IX
80.06	IV	84.29	VII	85.23	IX	90.22	VIII
80.07	VII	84.30	VII	85.24	IX	90.23	IX
81.01	VIII	84.31	VIII	85.25	IX	90.24	IX
81.01.99	VII	84.32	VII	85.26	IX	90.25	IX
81.02	VIII	84.33	VII	85.27	IX	90.26	IX
81.02.99	VII	84.34	VII	85.28	IX	90.27	IX
81.03	VIII	84.35	VII	85.29	IX	90.28	IX
81.03.90	VII	84.36	VII	85.30	VIII	90.29	IX
81.04	VIII	84.37	VII	85.31	VIII	90.30	IX
81.04.90	VII	84.38	VII	85.32	VIII	90.31	IX
81.05	VIII	84.39	VII	85.33	VIII	90.32	IX
81.05.90	VII	84.40	VII	85.34	VIII	90.33	IX
81.06	VIII	84.41	VII	85.35	VIII	91.01	IX
81.07	VIII	84.42	VII	85.36	VIII	91.02	IX
81.07.90	VII	84.43	VII	85.37	VIII	91.03	IX
81.08	VIII	84.44	VII	85.38	VIII	91.04	IX
81.08.90	VII	84.45	VII	85.39	VIII	91.05	IX
81.09	VIII	84.46	VII	85.40	VIII	91.06	IX
81.09.90	VII	84.47	VII	85.41	VIII	91.07	IX
81.10	VIII	84.48	VII	85.42	VIII	91.08	IX
81.11	VIII	84.49	VII	85.43	VIII	91.09	IX
81.12	VIII	84.50	VII	85.44	VIII	91.10	IX
81.12.19	VII	84.51	VII	85.45	VIII	91.11	IX
81.12.99	VII	84.52	VII	85.46	VIII	91.12	IX
81.13	VIII	84.53	VII	85.47	VIII	91.13	IX
82.01	VIII	84.54	VII	85.48	VIII	91.14	IX
82.02	VIII	84.55	VII	86.01	VII	92.01	IX
82.03	VIII	84.56	VII	86.02	VII	92.02	IX
82.04	VIII	84.57	VII	86.03	VII	92.03	IX
82.05	VIII	84.58	VII	86.04	VII	92.04	IX
82.06	VIII	84.59	VII	86.05	VII	92.05	IX
82.07	VIII	84.60	VII	86.06	VII	92.06	IX
82.08	VIII	84.61	VII	86.07	VII	92.07	IX
82.09	VIII	84.62	VII	86.08	VII	92.08	IX
82.10	VII	84.63	VII	86.09	III	92.09	IX
82.11	IX	84.64	VII	87.06	VIII	93.01	X
82.12	IX	84.65	VII	87.07	VIII	93.02	X
82.13	IX	84.66	VII	87.08	VIII	93.03	VIII
82.14	IX	84.67	VIII	87.13	VI	93.04	VIII
82.15	IX	84.68	VII	87.14	VIII	93.05	X
83.01	VII	84.69	IX	87.15	VI	93.06	X
83.02	VII	84.70	IX	87.16	V	93.07	X
83.03	VII	84.71	IX	88.01	VII	94.01	VII
83.04	IX	84.72	IX	88.02	VII	94.02	VII

Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group	Classe das mercadorias — Class of goods	Grupo — Group
94.03	VII	95.06	VIII	96.07	IX	96.16	IX
94.04	VII	95.07	VIII	96.08	IX	96.17	IX
94.05	VII	95.08	IX	96.09	IX	96.18	IX
94.06	V	96.01	IX	96.10	IX	97.01	X
95.01	VIII	96.02	IX	96.11	IX	97.02	X
95.02	VIII	96.03	IX	96.12	IX	97.03	X
95.03	VIII	96.04	IX	96.13	IX	97.04	X
95.04	IX	96.05	IX	96.14	IX	97.05	X
95.05	IX	96.06	IX	96.15	IX	97.06	X